



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

R. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54310-335

PORTARIA N.º /2025 – PRESIDÊNCIA

**DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, O PERÍODO DE RECESSO,
CONSTITUÍDO DE 18 DE DEZEMBRO DE
2025 A 04 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica
do Município,

CONSIDERANDO o período de recesso de final de ano no âmbito dos Tribunais Superiores, da Justiça Federal e do Trabalho, do Poder Judiciário dos Estados, do Ministério Público do Estado e do Ministério Público Federal, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Tribunal de Contas da União, considerado como ponto facultativo e sem expediente do funcionalismo público municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO a necessária adequação do planejamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal para os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se evitar prejuízo aos cidadãos que teriam que comparecer às Secretarias e Setores da Câmara Municipal no período assinalado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o período constituído de 18 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados eminentemente essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

R. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54310-335

Jaboatão dos Guararapes, 17 de dezembro de 2025.

GETÚLIO MANOEL BELÉM
Presidente